



PROCESSO Nº	64.442-0/2023
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
RESCINDENTE	FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO
ADVOGADOS	DEBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT 4.198 E WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA – OAB/MT 19.263
ASSUNTO	PEDIDO DE RESCISÃO
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	04/08 A 08/08/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-Geral de Processos e Julgamentos, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, para a regularidade formal do Processo, que o **Acórdão nº 329/2025 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC, edição nº 3683, em 18/08/2025, e publicado em 19/08/2025.

Certifica, ainda, que os autos serão remetidos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal, nos termos do artigo 361 da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, também, que uma vez transcorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os Autos serão encaminhados à Secretaria de Certificação e Controle de Sanções.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observará as disposições do artigo 119 da Resolução nº 16/2021.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefones(s): (65) 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Por fim, **certifica** que o término do prazo para a interposição de recursos ocorrerá em 09/09/2025, ressalvados os Embargos de Declaração, cujo prazo expira em 26/08/2025.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-Geral de Processos e Julgamentos

